CONTRATOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

AUXILIAR DE ANESTESIA - IVONE LEITE DE OLIVEIRA, - matr. 28.639, RG 6.788.331, a partir de 28.12.84, proc. 7350/84-D. CONTÍNUO PORTEIRO - MARIO JOSÉ DO CARMO, - matr. 28.759, RG 11.837.199, a partir de 28.12.84, proc. 7291/84-X.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORA

DECLARANDO,

que ESTER FERREIRA DA SILVA SERRA, matr. 5.523, RG 4.162.521, a partir de 30.6.81, teve seu cargo de Enfermeira Chefe classificado no Grau "D" de acordo com os - artigos 87,91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, observados os termos do parágrafo único do artigo 28 - das DT da LC 180/78, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica: a partir de 1.10.81, no Padrão 9-D-I da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, no cargo de Assistente - Técnico de Direção, e não como constou na Apostila de 3.6.82 - DOE de 9.6.82; a partir de 20.12.81, no Padrão 10-D-I da EV 7 do SQC I do QHC, nos termos dos artigos-91,94 e 95 da LC 180/78; a partir de 20.12.81, . no Padrão 14-D-I da EV 7 do SQC I do QHC, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 13.10.82 - DOE de 20.10.82 e na Portaria DRH de 5.1.82 - DOE de 20.1.82.

que JOAMEL BRUNO DE MELLO, matr. 5.343,RG 939.605, Médico Supervisor, a partir de 1.7.83, foi enquadrado - no Padrão 26-E da Tabela II da EV 7 do SQC I do QHC, em Jornada Comum de Trabalho, de conformidade com o artigo 74 da LC 180/78.

que TIYE TANAKA TARJAN, matr. 5.848, RG 2.287.505, a partir de 30.6.80, teve seu cargo de Auxiliar de Enfermagem classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87,91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74, - observados os termos do artigo 28 das DT da LC 180/78 e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica: a partir de 1.12.80, no Padrão 29-D-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 3.11.82-DOE de 12.11.82; a partir de - 1.3.81, no Padrão 17-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 3.11.82-DOE de 12.11.82; a partir de 1.10.81, no Padrão 18-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 3.11.82-DOE de 12.11.82; a partir de 7.2.83 no Padrão 19-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 24.2.83-DOE de 23.3.83; a partir de - 7.2.83, no Padrão 23-D-I da EV 6 do SQC III do QHC, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila e na Portaria DRH de 24.2.83 - DOE de 23.3.83.

em nome de MANOEL DOMINGUES DE CASTRO, matr.3.242, RG 278.705, Médico III, que o Padrão correto é 31-E,sendo 40/60 na Tabela II e 20/60 na Tabela III da EV 7 do SQC III, do QHC, fazendo jús pela LC 353/84, aos proventos mensais correspondentes ao padrão de seu cargo,acrescido do Adicional de Local de Exercício e da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78, e não como constou na Portaria DRH de 4.7.84 - DOE de 10.8.84.

na Apostila de 18.10.71 - DOE de 12.2.72, em nome de ZENI PALHEIRA FEULO, matr. 5.342, RG 2.484.491, a referência correta do cargo de Auxiliar de Enfermagem é "43", permanecendo com o Padrão fixado no Grau "B" da referência 12, a partir de 22.9.70, e não como constou.

que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação de Nível Universitário, sobre o Padrão,mais Adicionais e Sexta Parte, os cargos a que os mesmos se - referem ficam enquadrados, nas datas citadas, nos Padrões a seguir indicados:

ARMANDO BUONICONTI, matr. 3.276, RG 464.561, Médico Assistente, a partir de 1.3.78 no Padrão 56-E-III e não como constou na Apostila de 27.5.80 - DOE de 13.6.80 e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica: a partir de 1.3.79, no Padrão 57-E-III, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.12.79, DOE de 20.12.79; a partir de 1.1.80 no Padrão 58-E-III, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 27.5.80 - DOE de 7.1.81; a partir de 1.3.80, no Padrão 59-E-III, - nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 2.9.80, DOE de 12.9.80; a partir de 1.3.81, no Padrão 21-E-III da EV 7 do SQC II do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 19.5.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 22-E-III da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na - Apostila de 11.5.82, DOE 19.5.82; a partir de 1.10.81,no Padrão 23-E-III da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.5.82, DOE de 19.5.82; a partir de 11.10.81, no Padrão 24-E-III da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 16.11.81, DOE de 11.12.81; a partir de 1.3.82, no Padrão 25-E-III da EV 7 do SQC II do QHC,nos termos do artigo 24 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.6.82, DOE de 7.7.82; a partir de 1.11.82, no Padrão 26-E-III da EV 7 do SQC II do QHC,nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como - constou na Apostila de 15.6.83, DOE de 22.6.83. Proc. 7335/63-G

LUIZ MARTINS ALCÂNTARA, matr. 5.930, RG 654.939, - Médico Assistente, a partir de 1.3.78 no Padrão 53-D-III e não como constou na Apostila de 19.2.82, DOE de 3.3.82 e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional fica: a partir de 1.12.78, no Padrão 55-D-III, no cargo de Médico Supervisor do SQC I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 15.12.78, DOE de 22.12.78 e retificada em 6.4.79; a partir de 31.12.78, classificado no Grau "E" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei - 10.261/68 e Decreto 3.807/74 observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das DT da LC 180/78; a partir de 9.3.79, no Padrão 56-E-III, nos termos dos artigos 91 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.12.82, DOE de 12.1.83; a partir de 9.3.79, no Padrão 60-E-III, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 30.12.82 e na Portaria - DRH de 28.12.82, DOE de 12.1.83; a partir de 1.1.80, no Padrão 61-E-III, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.6.82, DOE de 25.6.82; a partir de 1.12.80, no Padrão 62-E-III, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como - constou na Apostila de 18.6.82, DOE de 25.6.82; a partir de 1.3.81, no Padrão 24-E III da EV 7 do SQC I do QHC, - com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 18.6.82, DOE de 25.6.82; a partir de 1.10.81, no Padrão 25-E-III da EV 7 do SQC I do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 18.6.82, DOE de 25.6.82; a partir de 15.12.81 passou a cumprir Jornada Comum de Trabalho; a partir de 1.11.82, no Padrão 26-E-II da EV 7 do SQC I do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 17.5.83, DOE de 8.6.83; a partir de 7.3.84, no Padrão 27-E-II da EV 7 do SQC I do QHC, por ter completado o 6º Adicional, nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 20.12.84, DOE de 1.2.85. Proc. 4501/69-X

que, em cumprimento à decisão judicial transitada - em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo fazendo incidir a - Gratificação de Regime de Dedicação Exclusiva, sobre o Padrão, mais Adicionais e Sexta Parte, os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas citadas, nos Padrões a seguir indicados:

DORVAL SAMPAIO, matr. 3.778, RG 2.321.747, Pintor , a partir de 1.3.78, no Padrão 22-C-I e não como constou na Apostila de 31.7.81, DOE de 4.9.81, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 31.12.79, classificado no Grau "D" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807/74 observados os termos do parágrafo único do artigo 28 - das DT da LC 180/78; a partir de 1.7.80, no Padrão 43-D-I, no cargo de Chefe de Seção (Manutenção) do SQC II do QHC, e não como constou na Portaria HC de 19.6.80, DOE de 6.8.80; a partir de 6.2.81, no Padrão 44-D-I,nos termos dos artigos 91,94 e 95 da LC 180/78, e não como - constou na Apostila de 23.2.81, DOE de 21.3.81; a partir de 6.2.81, no Padrão 48-D-I, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 23.2.81 e na Portaria DRH de 19.2.81, DOE de 21.3.81; a partir de 1.3.81, no Padrão 21-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou - na Apostila de 28.9.81, DOE de 9.12.81; a partir de - 1.10.81, no Padrão 22-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 8.2.82, DOE de 13.2.82; a partir de 11.11.81, no Padrão 22-D-I da EV 2 do SQC II do QHC, no cargo de Chefe de Seção (Manutenção), para o qual - foi transposto, e não como constou na Apostila de 11.11.81, DOE de 12.12.81. Proc. 2815/65-F.

YOLANDA PIRES HUMPHREYS, matr. 4.896, RG 4.989470, Atendente de Enfermagem, a partir de 1.3.78, no Padrão 25-C-I e não como constou na Apostila de 14.9.81, DOE de 16.10.81, e em face as alterações ocorridas em sua - vida funcional, fica: a partir de 1.1.80, no Padrão - 26-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 14.9.81, DOE de 16.10.81 a partir de 1.3.81, no Padrão 26-C-I para o mesmo Padrão 13-C-I da EV 6, com a aplicação da LC 247/81, e - não como constou na Apostila de 15.9.81, DOE de 16.10.81. Proc. 8717/62-X .

que, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado e como determina a obrigação de fazer, contida nos processos dos funcionários abaixo qualificados, e em razão da reformulação do cálculo fazendo-se incidir a Gratificação do Regime de Dedicação Exclusiva sobre a Gratificação do Nível Universitário, os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, nas datas - citadas, nos Padrões a seguir indicados:

CARMEM LÚCIA SFAIR, matr. 4.815, RG 1.557.720, Enfermeira Chefe, a partir de 1.3.78, no Padrão 53-C-I e não como constou na Apostila de 20.4.79, DOE de 28.4.79 e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 1.8.79, no Padrão 54-C-I, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 31.1.80, DOE de 11.4.80; a partir de 20.11.80, no Padrão 55-C-I, nos termos dos artigos 91 94 e 95 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 12.11.84, DOE de 28.11.84; a partir de 20.11.80, no Padrão 59-C-I, nos termos do artigo 25 das DT da LC 180/78 e não como constou na Apostila de 8.1.81 e na Portaria DRH de 22.12.80, DOE de 16.1.81; a partir de 1.12.80,no Padrão 60-C-I, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.9.81, DOE de 11.12.81; a partir de 1.3.81, no Padrão 21-C-I, da EV 7 do SQC II do QHC, com a aplicação da LC 247/81, e não como constou na Apostila de 29.9.81, DOE de 11.12.81 a partir de 1.10.81, no Padrão 22-C-I da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 29.3.82, DOE de 7.2.82; a partir de 1.11.82, no Padrão 23-C-I da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91,92 e 97 - da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 12.11.84, DOE de 28.11.84; a partir de 1.11.83, no Padrão 24-C-I da EV 7 do SQC II do QHC, nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78, e não como constou na Apostila de 11.6.84, DOE de 7.7.84. Proc. 5588/64-J.

THEREZINHA CARVALHO MOTA, matr. 5.694, RG 3.687.979 Enfermeira, a partir de 1.3.78, no Padrão 47-B-I e no - Padrão 51-B-I no cargo de Enfermeira Chefe do SQC II do QHC, e não como constou na Apostila de 28.11.80, DOE de 7.1.81, retificada em 16.1.81 e na Portaria HC de 27.1.72 DOE de 9.2.72, e em face as alterações ocorridas em sua vida funcional, fica: a partir de 30.6.78, classificado no Grau "C" de acordo com os artigos 87, 91 e 92 da Lei 10.261/68 e Decreto 3.807 de 12.6.74 observados os termos do parágrafo único do artigo 28 das DT da LC 180/78; a partir de 1.3.81, no Padrão 9-C-I da EV 7 no cargo de Enfermeira do SQC III do QHC, com a aplicação da LC247/81 e não como constou na Apostila de 20.8.83, DOE de 7.9.83 Proc. 5232/62-E.

RETIFICAÇÕES

Na publicação do DOE de 9.4.85:

em nome de BERNADETE FERREIRA DOS SANTOS, onde se lê: a partir de 27.6.83, leia-se: a partir de 26.7.83.

em nome de JOAQUIM ARCHANJO BARRETO, acrescente-se a partir de 1.10.84.

em nome de LAURO JOSÉ RIBEIRO, onde se lê: matr. 28.698, leia-se 28.689.

em nome de YURI ALEXANDRE LISBOA, onde se lê: RG. 12.953.320, leia-se 12.935.320.

onde se lê: JOSÉ CORREIA DE VASCONCELOS, leia-se : JOSÉ CORREIA DE VASCONCELLOS.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria da Diretora de 29.03.85

Designando, nos termos do artigo 80, da LC 180/78, CARLOS ALBERTO AZEVEDO, RG 12.363.456, Escriturário, QSEP-SQF-II, padrão 9-A-1-I, para exercer em substituição a função atividade de Encarregado de Setor (Tráfego), QSEP-SQF-I, classificada no Setor de Controle de Tráfego, da Seção de Administração de Frota, do Serviço de Atividades Complementares do DA, do GS, nos impedimentos de Hermes Novais de Oliveira, conforme segue:

02.01.84 - padrão 4-A-2-I;
28.01.84 - padrão 5-A-2-I, arts.91, 94 e 95, LC 180/78;
01.09.84 - padrão 6-A-2-I, artigos 91, 92 e 97, LC 180/78;
01.01.85 - padrão 8-A-2-I, enquadramento da LC 365/84, ficando sem efeito a apostila de 18, DO de 19.07, de 03, DO de 05.09.84, e de 14, DO de 15.02.85.

Centro de Recursos Humanos

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQÜÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostilas da Diretora de 02.04.85:

Na Resolução SEP de 29.11.83, relativa à gratificação de representação de gabinete, para declarar que LIDIA COELHO DE REZENDE, RG 3.779.981, passou, a partir de 01.03.85, a exercer o cargo de Assistente de Programação Orçamentária, QSEP-SQC-I, padrão 7-A-4-I, da LC 247/81, alterada pela LC 364/84.

Declarando que o cargo de Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I, ocupado por MARIA CECILIA DE ANDRADE VIETRI GOMES THOMAZELLI, RG 3.186.484, fica enquadrado, a partir das datas adiante mencionadas, nos padrões abaixo indicados, conforme segue:

20.03.79 - padrão 54-B - LC 180/78, alterada pela L.C. nº 192/78, nos termos dos artigos 118 e 119, da Lei Complementar nº 180/78, ficando sem efeito a apostila de 9, publicada no DO de 10.05.79.

01.02.80 - padrão 55-B, das citadas lei complementares, nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da LC 180/78.

Declarando no título de MARIA CECILIA DE ANDRADE VIETRI GOMES THOMAZELLI, RG 3.186.484, que tendo em vista a transformação de seu cargo, nos termos da LC 318/83, conforme apostila de 14, publicada no DO de 15.03.83, e em face das alterações acorridas em sua vida funcional, o cargo de Assistente de Planejamento e Controle I, QSEP-SQC-I (assegurada a condição de efetividade), fica enquadrado, a partir das datas adiante mencionadas, nos padrões abaixo indicados, conforme segue:

08.03.83 - 7-B-4-I - arts. 91, 94 e 95, da LC 180/78;
01.01.85 - 9-B-4-I - enquadramento da LC 365/84,

ficando sem efeito a apostila de 27.06, DO de 15.07.83, e insubsistente a de 12, DO 15.06.84, expedidas pela Secretaria da Educação.

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE

- de 3.4.85

SJ-208.155/83 - RENATO BELLI - sobre transformação de cargo - "À vista do requerido a fls. 2 pelo interessado e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, torno sem efeito os despachos de fls. 9 e 12, que deferiu e ratificou, respectivamente, o pedido de transformação de cargo formulado a fls. 2. Publique-se."

Nos processos adiante mencionados em que os interessados, desta Secretaria de Estado-Sede, solicitam a contagem de tempo de serviço prestados na Imprensa Oficial do Estado:

SJ-221.538/84 - JOSÉ BENTO, Servente -
"À vista dos elementos que instruem os autos e nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, defiro, com base no parecer da Consultoria Jurídica o requerido pelo interessado. Publique-se e prossiga-se."

- de 8.4.85

SJ-222.884/85 - NATALINO DI SEVO, Impressor -
"À vista do disposto no artigo 1º, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, defiro, com base no parecer da Consultoria Jurídica, o requerido a fls. 2 pelo interessado. Publique-se e prossiga-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL: de 09.04.85

APOSENTANDO:
nos termos do art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, da Lei nº 10.393/70,

provisoriamente, por invalidez, ANTONIO DE SOUZA APOLINÁRIO , RG. nº 11.510.113, Auxiliar do 7º Cartório de Notas da comarca da Capital (1ª classe). SJ-208.807/83.

DECLARANDO CESSADOS:

nos termos do art. 29, inciso II e art. 31, da Lei nº 10.393/70,

e em face do Laudo de Inspeção de Saúde nº 79/85, do Instituto de Previdência do Estado, constante do processo SJ- nº 187.307/80, os efeitos da portaria de 12.12.80, publicada no "D.O." do dia imediato, através da qual, com base no art. 20, inciso III, c.c. os arts. 22, § 1º, 25 e 27, daquela Lei foi concedida aposentadoria por invalidez, à OILZA VIEIRA DE ALMEIDA, RG. nº 3.516.634, Auxiliar do 2º Cartório de Protesto de Títulos da comarca da Capital (1ª classe).

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO II

Diretor-Responsável
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103
São Paulo
Telefones 93 0484 e 291-3344 - Telex (011)34557

PUBLICIDADE

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia - Tels. 37 2380 e 37 2786
AGÊNCIA MARIA ANTONIA - R. Maria Antonia, 294 - Tel. 256 7232
SEDE - Rua da Mooca, 1921 - Tel. 291 3344 (PABX)

ASSINATURAS
Tel. 291 3344 ramais 220, 221 e 233

Entrega SP - Capital (domiciliar)		Entrega demais localidades (Via Postal)	
REPARTIÇÕES E PARTICULARES			
Semestral	Cr$ 33 702	Semestral	Cr$ 33 702
Despesa de Remessa	Cr$ 69 098	Despesa de Remessa	Cr$ 37 298
Total	Cr$ 102 800	Total	Cr$ 71 000
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS			
Semestral	Cr$ 26 902	Semestral	Cr$ 26 902
Despesa de Remessa	Cr$ 69 098	Despesa de Remessa	Cr$ 37 298
Total	Cr$ 96 000	Total	Cr$ 64 200

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA
Exemplar do dia Cr$ 1 400 Exemplar atrasado Cr$ 1 960

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa Misael Pereira dos Santos
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca 1921 CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291 3344 (PABX) Telex (011)34557